



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS**

Município de Caseiros - RS CNPJ 90.483.058/0001-26 06/12/23
<b>PROTOCOLO</b> N.º 22.17/2023 ASS. <i>Paula Bauer</i>

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº026/ 2023.**

Os Vereadores que este subscrevem, vêm mui respeitosamente requerer que após trâmites regimentais nesta Casa, seja enviado ao Executivo seguinte,

- Que seja fornecida relação dos Restos a Pagar, se houve, referente ao exercício de 2022, discriminando o credor e cópia ou número do empenho correspondente;
- Caso o presente pedido não seja respondido até o final do ano, seja informado da mesma forma, os restos a pagar referente ao exercício de 2023, se houver.

**JUSTIFICATIVA**

O presente pedido se justifica pelo fato de que faz parte das atribuições do Vereador fiscalizar os atos inerentes à administração pública, requerendo desde já o respeito ao Poder Legislativo com respostas aos pedidos de informação completas, não sendo obrigação do vereador a busca de dados relacionados ao pedido de informação no Portal da Transparência ou outro local, eis que a Lei Orgânica prevê em seu art. 51, inciso XIV que "Compete ao Prefeito, entre outras atribuições, prestar à Câmara Municipal, dentro de trinta dias, as informações solicitadas sobre fatos relacionados com o Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara, ou sujeita a fiscalização pelo Poder Legislativo.

Da mesma forma, o Regimento Interno da Câmara, em seu art. 171, § 2º dispõe que "se a resposta não satisfizer o autor ou, se esgotado o prazo, este não for respondido, o pedido poderá ser renovado".

Ainda, conforme disposto no art. 171, § 3º do Regimento Interno, "o não cumprimento de tais determinações legais, "sujeitará o Prefeito ao processo de responsabilização político-administrativo, nos termos prescritos no Regimento, observado o que dispõe o Decreto-Lei 201/67 e demais disposições legais pertinentes".

Diante do exposto, solicitamos o devido cumprimento da Lei por parte do Executivo Municipal, para que possamos manter a harmonia entre os poderes.

**SALA DAS SESSÕES, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Alaor Al. Ferreira*  
ALAOR FERREIRA

Vereador-Autor

*Dorvalina Ade Quadros*  
DORVALINA QUADROS

Vereadora-Autora

*Sandra Ribeiro*  
SANDRA RIBEIRO

Vereadora-Autora

*Rubia Fiorini*  
RUBIA FIORINI

Vereadora-Autora

*Valcir Lunelli*  
VALCIR LUNELLI  
Vereador-Autor